



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Indicação nº 100/2025

Autoria: Vereador César Luiz Piran e Bancada PL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Os vereadores infra-assinados, com assento nesta Casa de Leis, amparados nos artigos 258 e 259 do Regimento Interno, apresentam a seguinte indicação direcionada ao Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Saúde:

Aquisição de desfibrilador externo automático (DEA) para utilização em eventos esportivos em São Lourenço do Oeste.

Justificativa:

Trata-se de equipamento portátil capaz de identificar ritmos cardíacos desfibriláveis e aplicar o choque elétrico necessário para restabelecer o ritmo normal do coração. A utilização precoce do desfibrilador externo automático, associada à reanimação cardiopulmonar, pode aumentar em até 70% as chances de sobrevivência de uma vítima de parada cardíaca.

Em nosso município acontecem diversos eventos esportivos com grande número de participantes - futsal, futebol, atletismo, ciclismo, entre outros - mostrando-se pertinente a aquisição de desfibrilador externo automático (DEA).

Tal medida é reconhecida mundialmente de que a existência deste equipamento em locais públicos é eficaz para a redução de mortes súbitas. No contexto esportivo, o risco de parada cardíaca, embora baixo, é real e pode ocorrer em atletas, árbitros ou espectadores.

A parada cardiorrespiratória (PCR) é uma emergência médica que pode ocorrer de forma súbita, inclusive em indivíduos aparentemente saudáveis e fisicamente ativos. Durante eventos esportivos, o esforço físico intenso pode desencadear arritmias fatais, e o acesso rápido ao Desfibrilador Externo Automático (DEA) é crucial para a sobrevivência.

Dessa forma, em linhas gerais, a aquisição e uso do DEA se mostra de grande valor, em especial para a segurança coletiva e saúde pública, prevenindo e sanando situações graves que podem resultar em tragédias.

Contando com a atenção e acatamento por parte do Executivo Municipal, antecipamos agradecimentos.

São Lourenço do Oeste, 27 de outubro de 2025.

Cesar Luiz Piran
Vereador autor (PL)

Edison Demarchi
Vereador (PL)